

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO: DE 29/09/2024 A 18/11/2024



29 de set. de 2024 09:59:24
3°42'55,718"S 54°33'18,475"W

LOCAL: PLACAS/PA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 3°42'56,9"S E 54°33'18,1"W (SEDE).

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE).

ATIVIDADE FISCALIZADA: CNAE 0151-2/01 (CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE).

**PLACAS/PA
SETEMBRO/2024**

ÍNDICE

EQUIPE	3
---------------------	---

DO RELATÓRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	4
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	4
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS E RESPECTIVAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS.....	6
D. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	10
E. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	10
F. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA.....	12
G. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.....	12
H. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHADORES À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO.....	21
I. CONCLUSÃO.....	22

ANEXOS	23
---------------------	----

1. Cópias dos Autos de Infração Lavrados em Face do Empregador Fiscalizado
2. Cópia da Notificação para Apresentação de Documentos de Número
[REDACTED]

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

• [REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
Coordenador		
• [REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
• [REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]
• [REDACTED]	AFT	CIF [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

• [REDACTED]	Proc. do Trabalho	Mat.: [REDACTED]
• [REDACTED]	APMPU	Mat.: [REDACTED]
• [REDACTED]	APMPU	Mat.: [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

• [REDACTED]	DPF	Mat: [REDACTED]
--------------	-----	-----------------

POLÍCIA FEDERAL

• [REDACTED]	APF	Matrícula: [REDACTED]
• [REDACTED]	EPF	Matrícula: [REDACTED]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

• [REDACTED]	PRF	Matrícula: [REDACTED]
• [REDACTED]	PRF	Matrícula: [REDACTED]
• [REDACTED]	PRF	Matrícula: [REDACTED]
• [REDACTED]	PRF	Matrícula: [REDACTED]
• [REDACTED]	PRF	Matrícula: [REDACTED]
• [REDACTED]	PRF	Matrícula: [REDACTED]
• [REDACTED]	PRF	Matrícula: [REDACTED]
• [REDACTED]	PRF	Matrícula: [REDACTED]

DO RELATÓRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: início em 29/09/2024 e término em 18/11/2024.
- 2) Empregador: [REDACTED]

- 3) CPF: [REDACTED]
4) CEI: 80.011.97972/84
5) CNAE FISCALIZADO: 0151-2/01 (criação de bovinos para corte).
6) Localização do Estabelecimento Fiscalizado: Travessão do Palu, km 20, Fazenda Sonho de Menino, Zona Rural, Placas/PA, coordenadas geográficas: 3°42'56,9"S E 54°33'18,1"E.
7) Telefones de contato: [REDACTED]

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- 1) PERÍODO COMPREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO: *INÍCIO EM 29/09/2024 E TÉRMINO EM 18/11/2024.*
- 2) NÚMERO DE TRABALHADORES ALCANÇADOS: 02
- 3) NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS: 0
- 4) NÚMERO DE TRABALHADORES NO ESTABELECIMENTO: 02
- 5) NÚMERO DE MULHERES NO ESTABELECIMENTO: 0
- 6) NÚMERO DE TRABALHADORES REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: 01
- 7) NÚMERO DE MULHERES REGISTRADAS: 0
- 8) NÚMERO DE TRABALHADORES EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 00
- 9) NÚMERO DE TRABALHADORES RESGATADOS: 0
- 10) NÚMERO DE MULHERES EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 0
- 11) NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS: 0
- 12) NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 16 ANOS ENCONTRADOS: 0
- 13) NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 16 ANOS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 0
- 14) NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 18 E MAIORES DE 16 ANOS ENCONTRADOS: 0
- 15) NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 18 E MAIORES DE 16 ANOS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 0
- 16) NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SUBMETIDOS A PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL: 0
- 17) NÚMERO DE ESTRANGEIROS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 0
- 18) NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS: 0
- 19) NÚMERO DE INDÍGENAS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 0
- 20) NÚMERO DE INDÍGENAS RESGATADOS: 0
- 21) VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: R\$ 00,00
- 22) VALOR LÍQUIDO DE RESCISÕES RECEBIDO PELOS TRABALHADORES: R\$ 00,00
- 23) VALOR DE DANO MORAL INDIVIDUAL: R\$ 00,00
- 24) VALOR DE DANO MORAL COLETIVO: R\$ 00,00
- 25) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 6
- 26) NÚMERO DE TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 0
- 27) NÚMERO DE TERMOS DE INTERDIÇÃO: 0
- 28) VALOR DE FGTS RECOLHIDO SOB AÇÃO FISCAL:
 - 28.1) MENSAL: R\$ 0,00;
 - 28.2) RESCISÓRIO: R\$ 0,00.

- 29) NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (NDFC) LAVRADAS: 0
- 30) VALOR DE FGTS NOTIFICADO POR NDFC:
- 30.1) MENSAL: R\$ 00,00;
- 30.2) RESCISÓRIO: R\$ 00,00.
- 31) NÚMERO DE GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 0
- 32) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 0
- 33) CONSTATAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO:
- 33.1) URBANO: () SIM; (X) NÃO.
- 33.2) RURAL: () SIM; (X) NÃO.
- 34) EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE TRÁFICO DE PESSOAS PARA EXPLORAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO:
- () SIM; (X) NÃO.
- 35) EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL:
- () SIM; (X) NÃO.
- 36) MODALIDADES DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO ENCONTRADAS NOS INCISOS I A V DO ARTIGO 23 DA IN 2 DE 08/11/2021:
- 36.1) TRABALHO FORÇADO:
- () SIM; (X) NÃO.
- 36.2) JORNADA EXAUSTIVA:
- () SIM; (X) NÃO.
- 36.3) CONDIÇÃO DEGRADANTE DE TRABALHO:
- () SIM; (X) NÃO.
- 36.4) RESTRIÇÃO, POR QUALQUER MEIO, DE LOCOMOÇÃO EM RAZÃO DE DÍVIDA CONTRAÍDA COM EMPREGADOR OU PREPOSTO, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NO CURSO DO CONTRATO DE TRABALHO:
- () SIM; (X) NÃO.
- 36.5) RETENÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO EM RAZÃO DE:
- 36.5.1) CERCEAMENTO DO USO DE QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE:
- () SIM; (X) NÃO.
- 36.5.2) MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA:
- () SIM; (X) NÃO.
- 36.5.3) APODERAMENTO DE DOCUMENTOS OU OBJETOS PESSOAIS:
- () SIM; (X) NÃO.
- 37) NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) CONCLUSIVO A RESPEITO DA CONSTATAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO, PREVISTO NO ARTIGO 41 DA IN 2 DE 08/11/2021:
- AI Nº _____ OU (X) NÃO HOUVE A LAVRATURA DESTE AI.

C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS E RESPECTIVAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

#	Nº do Auto de Infração	Ementa / Descrição da Ementa (Irregularidade Constatada)	Capitulação
1	228485215	0017752/Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17
2	228485487	1318349/Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.7, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", 31.3.7.1, 31.3.7.1.1, 31.3.7.1.2 e 31.3.7.1.3 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020
3	228484871	0011681/Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT	Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho
4	228485495	2310155/Permitir o uso de áreas de vivência para fins diversos a que se destinam em desacordo com as condições previstas no item 31.17.2.1 da NR 31, e/ou permitir o armazenamento de materiais ou produtos em dependências de áreas de vivência não utilizadas pelos trabalhadores gerando riscos à segurança e à saúde dos trabalhadores e/ou restringindo o seu uso.	(Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.2.1, alíneas "a", "b" e "c", e 31.17.2.1.1 da NR-31, com redação
5	228485517	2310228/Manter dormitório de alojamento em desacordo com as características estabelecidas nos subitens 31.17.6.1 e 31.17.6.1.1 da NR 31.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.6.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e 31.17.6.1.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020
6	228485525	2310147/Manter área de vivência em desacordo com os requisitos do item 31.17.2 da NR 31.	Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020

D. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal aqui relatada foi motivada pela atividade de investigação de Auditores-Fiscais do Trabalho, componentes da Coordenação-Geral de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravizado e Tráfico de Pessoas (CGTRAE), mediante a qual foram apurados relevantes indícios de ocorrência de trabalho em condições análogas às de escravo na região do estabelecimento inspecionado.

A fiscalização foi encerrada na data da finalização da confecção do presente relatório, em atendimento ao artigo 26 do Decreto nº 4.552 de 2002 (Regulamento da Inspeção do Trabalho – RIT), para monitoramento e aplicação de reiterada ação fiscal, sendo executada na modalidade de Auditoria Fiscal Mista, conforme artigo 30, § 3º, do RIT.

E. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

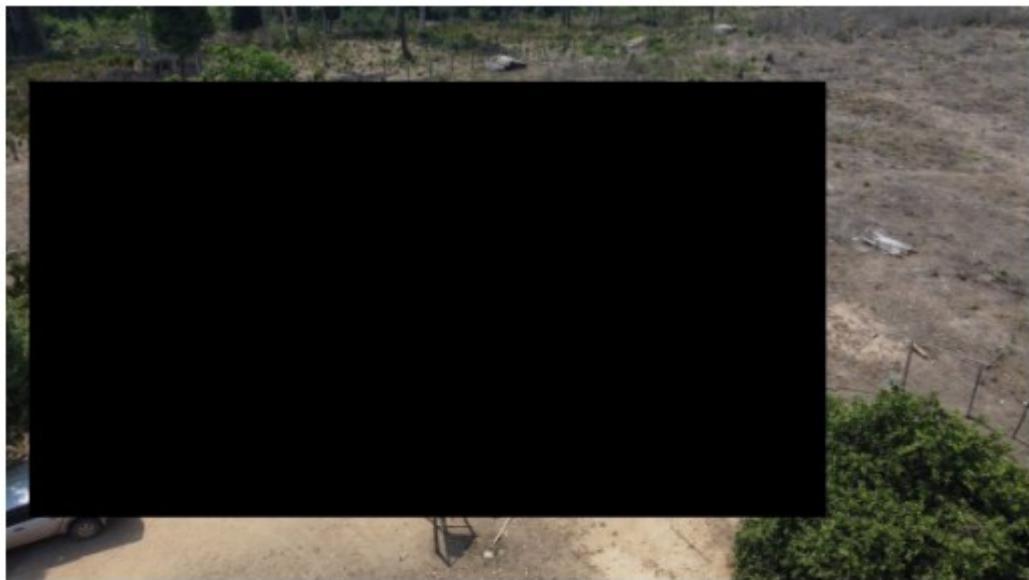
O estabelecimento fiscalizado (Fazenda Sonho de Menino) localiza-se no Travessão do Palu, km 20, Zona Rural, Placas/PA, coordenadas geográficas: 3°42'56,9"S E 54°33'18,1"O

F. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de uma fazenda explorada economicamente por [REDACTED] CPF [REDACTED] e CEI 80.011.97972/84, para a criação de bovinos para corte (CNAE 0151-2/01).

G. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Na manhã do dia 29/09/2024, por volta das 10h, a equipe interinstitucional adentrou a fazenda Sonho de Menino e iniciou os procedimentos de fiscalização, entrevistando e qualificando os trabalhadores encontrados e inspecionando os locais e ambientes de trabalho, as áreas de vivência e as máquinas lá existentes.



Durante a inspeção no local de trabalho, os dois trabalhadores que se encontravam na propriedade rural foram qualificados e entrevistados e, ao final da inspeção, foi entregue a Notificação para Apresentação de Documentos - NAD nº

[REDACTED] ao [REDACTED] CPF [REDACTED]

De acordo com a entrevista realizada com o trabalhador [REDACTED]

[REDACTED] CPF [REDACTED] bem como com a situação fática encontrada durante a inspeção do local trabalho, onde o trabalhador exercia a função de ajudante de vaqueiro desde 26/09/2024, pôde-se constatar a presença dos requisitos configuradores de uma relação empregatícia, quais sejam, pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação.

Apesar disso, o referido trabalhador não tinha o seu vínculo de emprego devidamente formalizado pelo empregador até aquele momento. Ressalta-se que o empregador efetuou o registro do empregado [REDACTED]

CPF [REDACTED] no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial somente em 10/10/2024, ou seja, posteriormente ao início da ação fiscal. Contudo, a data de sua admissão foi informada incorretamente ao eSocial como sendo 10/10/2024, dia ulterior ao início das suas atividades, conforme constatado pela fiscalização trabalhista.

Na presente ação fiscal, apesar de ter sido regulamente notificado por meio da NAD nº [REDACTED] o empregador deixou de encaminhar ao endereço eletrônico constante na notificação, até o dia 07/10/2024, os documentos solicitados pela fiscalização trabalhista. Por oportuno, cumpre informar que a conduta acima

praticada pelo empregador configura embaraço à fiscalização, conforme art. 630, §6º, da CLT.

Ainda, também foram lavrados três autos de infração em razão de irregularidade encontradas nas áreas de vivências durante a inspeção no local de trabalho.

Por fim, no dia 18/11/2024 foi finalizada a confecção do presente relatório e encerrada a respectiva ação fiscal.

H. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHADORES À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO.

Após as inspeções realizadas e a análise de todas as informações colhidas durante os procedimentos fiscais executados, apesar de terem sido verificadas as situações irregulares acima descritas, **NÃO** restou constatada a submissão de nenhum dos trabalhadores encontrados à condição análoga à de escravo, em **nenhuma** das suas modalidades constantes da instrução normativa número 2, de 08 de novembro de 2021, do então Ministério do Trabalho e Previdência.

I. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, concluiu-se que o empregador [REDACTED] [REDACTED] incidiu em algumas infrações às normas de proteção do trabalho, presentes na Constituição Federal da República do Brasil, na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na legislação trabalhista esparsa e na norma regulamentadora NR-31, sobre segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, mas **não submeteu** nenhum dos seus trabalhadores à condição análoga à de escravo.

Por fim, sugere-se o encaminhamento de cópia deste relatório:

- a) ao Ministério Público do Trabalho;
- b) ao Ministério Público Federal;
- c) à Defensoria Pública da União;
- d) ao Departamento de Polícia Federal;
- e) à Advocacia-Geral da União; e
- f) à Receita Federal do Brasil.

É o relatório.

São José do Rio Preto, 18 de novembro de 2024
[REDACTED]